



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA**

**Processo n°** 13951.000475/2004-31  
**Recurso n°** 137.532 Voluntário  
**Matéria** COFINS E OUTROS  
**Acórdão n°** 203-13.173  
**Sessão de** 07 de agosto de 2008  
**Recorrente** E. GARROZI DE OLIVEIRA - ME  
**Recorrida** DRJ EM CURITIBA/PR

**ASSUNTO: SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS  
E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE - SIMPLES**

Ano-calendário: 2000, 2001, 2002, 2003, 2004

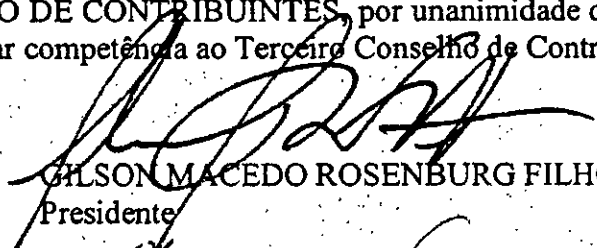
**SIMPLES. FALTA DE RECOLHIMENTO. COMPETÊNCIA.  
TERCEIRO CONSELHO.**

Nos termos do Regimento Interno dos Conselhos dos Contribuintes, compete ao Terceiro Conselho analisar processos sobre o não recolhimento do SIMPLES.

Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

**ACORDAM** os Membros da TERCEIRA CÂMARA do SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, para declinar competência ao Terceiro Conselho de Contribuintes.

  
GILSON MACEDO ROSENBERG FILHO  
Presidente

  
ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA

Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Emanuel Carlos Dantas de Assis, Odassi Guerzoni Filho, Jean Cleuter Simões Mendonça, José Adão Vitorino de Moraes, Luis Guilherme Queiroz Vivacqua (Suplente) e Dalton Cesar Cordeiro de Miranda.

MF-SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONFERE COM O ORIGINAL

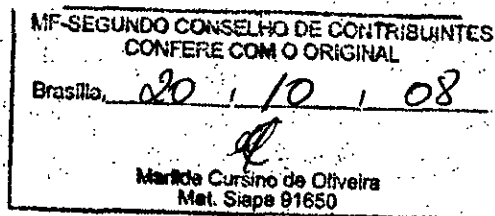
Brasília, 20/10/08

  
Marildo Cursino de Oliveira  
Mat. Siapa 91650

## Relatório

Trata-se de Recurso Voluntário interposto contra acórdão que manteve Auto de Infração lavrado para a cobrança de SIMPLES nos anos de 2000 a 2003 e janeiro a setembro de 2004.

É o Relatório.



## Voto

Conselheiro ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA, Relator

Por se tratar de Recurso que se insurge contra a falta de recolhimento ao SIMPLES, falece de competência este Segundo Conselho, devendo os autos serem encaminhados ao Terceiro Conselho de Contribuintes para novo sorteio e julgamento.

Pelo exposto, voto no sentido de não conhecer do recurso face a competência estar delegada ao Terceiro Conselho de Contribuintes.

É como voto.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2008.

  
ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA

